



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 18-2025

8 de maio de 2025

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 18-2025**

Quartel em Florianópolis, 8 de maio de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
02/05/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM IZIDORO
03/05/2025	8h - 8h	Sábado	Maj BM LEANDRO
04/05/2025	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM SARTE
05/05/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM TÚLIO
06/05/2025	8h - 8h	Terça-feira	Ten Cel BM ROBERTO
07/05/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM ZEVIR
08/05/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM ANANIAS

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
02/05/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM TELES
03/05/2025	8h - 8h	Sábado	Cap BM DEMARCHI
04/05/2025	8h - 8h	Domingo	Cap BM ROBERTO
05/05/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM BASÍLIO
06/05/2025	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM GOLIN
07/05/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM SANINO
08/05/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM ROBERTO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 15-25-SCmdoG, do Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, que solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias no dia 9 de maio, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;
4. arquivar.

Florianópolis, 7 de maio de 2025.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10256/2025)

Na solicitação contida no Ofício nº 518/25/CmdoG, do Ten Cel BM Mtcl 927273-9 DANIEL GEVAERD MULLER, o qual solicita afastamento do serviço no período de 10 a 16 de maio de 2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;
4. arquivar.

Florianópolis, 7 de maio de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10180/2025)

II - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Documento CBMSC 00008827/2025

ASSUNTO: análise das propostas de temas de TCC apresentadas pelos discentes do CAO 2025, com vistas à verificação de sua adequação às áreas temáticas previstas na Nota nº 85-25/8ªBBM – Relação de Temas de Monografia CAO 2025.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. APROVAR os temas propostos pelos discentes do CAO 2025, acolhendo o PARECER nº 32-25-DIE, em conformidade com as áreas temáticas previamente estabelecidas para os TCC. A alteração do tema implicará em nova análise e aprovação pela Diretoria de Instrução e Ensino.
2. Determino à Secretaria da DIE para que:
 - a) publique a presente decisão em BCBM; e
 - b) após, encaminhe o presente processo a Sra. Comandante do CEBM para cientificação dos oficiais do CAO 2025.

Florianópolis, 22 de abril de 2025.

Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 8827/2025)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00009738/2025

ASSUNTO: análise do requerimento de autorização para a realização de expediente diverso do padrão, conforme disposto nos parágrafos 5º e 7º da Ordem Administrativa nº 01/CMDOG, de 3 de março de 2020.

Analisando as justificativas apresentadas pelo Maj BM DANIEL SOUZA DUTRA, matrícula 378848-2-01, constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. AUTORIZAR a realização de expediente administrativo diverso do padrão nas segundas e sextas-feiras, das 07h00 às 14h00.
2. Determino à Secretaria da DIE para que:
 - a) publique a presente decisão em BCBM; e
 - b) archive-se.

Florianópolis, 5 de maio de 2025.

Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 9738/2025)

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO GERAL DE ENSINO (PGE) 2025

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de atividades de ensino previstas no Plano Geral de Ensino de 2025, conforme abaixo:

1.1 ATIVIDADES DE ENSINO ALTERADAS

Nr	Sigla	Atividade de Ensino	Responsabilidade pela coordenação e execução	Local de realização		Carga Horária			Cronograma previsto		Previsão de Custos			
				Município	OBM	Hora Aula	Hora Aula Ind.	Vagas Totais	Início	Término	Horas aulas	Diárias de curso	Diárias militares	Alimentação

1.8.26.25.001	CSAlt	Curso de Salvamento em Altura	CRTC	Chapecó	6º BBM	126	492	15	À definir	À definir	R\$ 56.156,88	R\$ 6.372,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.003	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	2ºBBM	Lebon Régis	2ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.004	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	2ºBBM	Tangará	2ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.006	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	3ºBBM	Brusque	3ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.009	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	5ºBBM	Anita Garibaldi	5ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.011	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	5ºBBM	Urubici	5ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.014	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	6ºBBM	Itá	6ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.015	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	6ºBBM	São Carlos	6ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.016	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	6ºBBM	Seara	6ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.018	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	6ºBBM	Coronel Freitas	6ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.032	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	11ºBBM	Catanduvas	11ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.033	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	12ºBBM	Mondaí	12ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.034	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	12ºBBM	Palma Sola	12ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.035	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	13ºBBM	Tijucas	13ºBBM	414	291	30	À definir	À definir	R\$ 33.214,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1.1.25.044	CBC	Curso de Bombeiro Comunitário	15ºBBM	Rio do Sul	15ºBBM	445	373	30	Agosto	À definir	R\$ 42.574,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS TOTAIS											R\$ 536.894,72			

Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9513/2025)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de interrupção de férias, da 1ª Sgt BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS, lotada na AISA, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 28 de abril de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 9712/2025. O restante de 22 dias das férias serão usufruídas a contar de 14 de julho de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquite-se.

Florianópolis, 2 de maio de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 9712/2025)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 932251-5 JANAINA CANDIA COSTA da Ajudância-Geral - Florianópolis para o 2ª/3ª/4ª BBM - Sombrio - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9501/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de maio de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 719725-0 ALEXANDRE FERREIRA MENDES do 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba para o 2º/2ª/2ª/4ª BBM - Cocal do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9340/2025. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de maio de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de maio de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 145-25-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 931698-1 RICARDO VIEIRA DOS SANTOS do 1º/2ª/1º BBM - Florianópolis para o 2º/3ª/4ª BBM - Sombrio - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 9703/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de maio de 2025, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 933597-8 JONATHAN COELHO TELLES do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 10007/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de maio de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 147-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

PORTARIAS

PORTARIA 32 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E TOXICOLÓGICO (*Sub judice*)

O Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. CONVOCAR, em cumprimento às determinações judiciais, os candidatos abaixo relacionados, para a entrega de documentos e toxicológico:

Inscrição	Nome	Nº do Processo	Data	Hora
CANDIDATOS MASCULINOS				
400000170	Vinícius Santos da Silva (<i>Sub judice</i>)	5026056-68.2025.8.24.0000	16/05/2025	14h00
400001816	Arthur Durigon Mello (<i>Sub judice</i>)	5018540-94.2025.8.24.0000	16/05/2025	14h00
400001421	Jeferson Arcênio da Silva (<i>Sub judice</i>)	5027990-89.2025.8.24.0023	16/05/2025	14h00

4. Os candidatos convocados deverão apresentar-se no DP - FLORIANÓPOLIS - Centro de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal - CSIEP, sito à Avenida Governador Ivo Silveira no 1521, Bloco A, 2º Andar, Capoeiras - Florianópolis/SC - CEP 88085-000, em seus respectivos dias e horários constantes nesta Portaria, munidos de caneta esferográfica azul ou preta para a entrega dos documentos elencados no ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS.

4.1. TODOS os candidatos convocados devem preencher a FICHA DE DADOS CADASTRAIS (ANEXO I) e apresentá-la, de forma física (impressa), devidamente preenchida e assinada, no dia e hora da sua apresentação, bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS (ANEXO II).

4.2. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de entrega de documentos e toxicológico com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de convocação, munido do documento de identidade original com foto ou correspondente, conforme item 5.1.10 do Edital. Não serão aceitas, em quaisquer hipóteses, trocas das datas estabelecidas nesta Portaria.

4.3. Os candidatos convocados deverão atentar-se às demais disposições constantes no Item 12 e seus subitens do Edital nº 004-2022/DP/CBMSC - CFO, que regulamentam as diretrizes referentes à sétima fase do concurso público, *com exceção do disposto nos itens “j, l, m, n, o, p, q, r.”*

“j) Carteira Profissional: se possuir, com o registro (baixa) do último emprego - cópia autenticada; [...]

l) Ato de Exoneração do cargo público que exercia: se agente público – cópia autenticada;

m) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função: cópia autenticada;

n) Se ex-militar estadual licenciado: deverá apresentar declaração de que por ocasião de seu licenciamento estava no mínimo no “Bom” comportamento, que não foi licenciado ou excluído a bem da disciplina e atender as demais exigências deste edital;

o) Se militar estadual de Santa Catarina, em atividade, deverá apresentar declaração de seu comandante comprovando que está no mínimo no “Bom” comportamento e atender as demais exigências deste Edital;

p) O candidato que estiver servindo às Forças Armadas deverá apresentar permissão por escrito de seu Comandante para inclusão, onde conste que se encontra no mínimo no “Bom” comportamento e que será licenciado da Força para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na data prevista para sua inclusão no estado efetivo do CBMSC;

q) Se reservista de Força Armada, o candidato deverá apresentar declaração original constando ter sido licenciado por decurso do tempo ou a pedido e que estava no mínimo no comportamento “Bom”.

r) O candidato do sexo masculino deverá comprovar que sua situação militar está regular entregando o documento (original) - Certificado de Reservista.”

4.4 Os documentos relacionados no item 4.3 (*j, l, m, n, o, p, q, r*) **NÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA 16/05/2025**. Oportunamente, uma nova convocação será realizada para a entrega dos referidos documentos, alinhada à data atualizada de matrícula e início do Curso de Formação de Oficiais (CFO).

5. Todos os documentos emitidos em formato digital pelos órgãos oficiais, com os devidos certificados de validade (QR Code, assinatura digital, dentre outros), serão aceitos sem a necessidade de segunda via, bem como de autenticação em cartório, cuja validade será verificada após a entrega.

6. Os candidatos que não possuem conta corrente no Banco do Brasil, deverão providenciar a abertura de uma conta junto à referida instituição bancária.

7. O candidato AUSENTE/FALTANTE será considerado INAPTO e, por consequência, eliminado do certame.

Florianópolis/SC, data da assinatura.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC

Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA 91 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E TOXICOLÓGICO (Sub judice)

O Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC, no uso de suas atribuições, mediante a presente Portaria, RESOLVE:

1. CONVOCAR, em cumprimento às determinações judiciais, os candidatos abaixo relacionados, para a entrega de documentos e toxicológico:

Inscrição	Nome	Processo	Data	Hora
419003419	MATHEUS ELIAS PIRES (<i>Sub judice</i>)	5004612-94.2025.8.24.0091	16/05/25	14h00
419003534	EMANUEL WIESE (<i>Sub judice</i>)	5004642-32.2025.8.24.0091	16/05/25	14h00
419000805	GUILHERME EGIDIO DE MELO (<i>Sub judice</i>)	5005049-38.2025.8.24.0091	16/05/25	14h00
419001865	RENAN ALBERTON (<i>Sub judice</i>)	5004833-77.2025.8.24.0091	16/05/25	14h00

2. Os candidatos convocados deverão apresentar-se na DP - FLORIANÓPOLIS - Centro de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal - CSIEP, sito à Avenida Governador Ivo Silveira no 1521, Bloco A, 2ª Andar, Capoeiras - Florianópolis/SC - CEP 88085-000, em seus respectivos dias e horários constantes nesta Portaria, munidos de caneta esferográfica azul ou preta para a entrega dos documentos elencados no ANEXO III - DOCUMENTOS EXIGIDOS.

2.1. Os candidatos convocados devem preencher as DECLARAÇÕES (ANEXO I) a FICHA DE DADOS CADASTRAIS (ANEXO II) e apresentá-las de forma física (impressa), devidamente preenchidas e assinadas, no dia e hora da sua apresentação, bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS (ANEXO III).

2.2. Os candidatos deverão apresentar, em formato impresso e devidamente assinada, a DECLARAÇÃO constante no ANEXO IV desta portaria, a qual estabelece as regiões destinadas às vagas previstas no item 2.3 do Edital de Concurso Público nº 005-2022/DP/CBMSC - CFP, devidamente replicadas no ANEXO V da presente Portaria.

2.3. Os candidatos convocados devem observar as demais determinações constantes no item 12 e subitens do Edital nº 005-2022/DP/CBMSC - CFP, que disciplinam as normas para a sétima fase do concurso.

3. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de entrega de documentos e toxicológico com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de convocação, munido do documento de identidade original com foto ou correspondente, conforme item 5.1.10 do Edital. Não serão aceitas, em quaisquer hipóteses, trocas das datas estabelecidas nesta Portaria.

3.1 Os candidatos poderão apresentar os documentos (no local, data e hora previstos nesta portaria) por meio de representante, desde que munido de procuração particular com fins específicos (entrega de documentos - 7ª Fase do CFP - Edital 005-2022/DP/CBMSC) e com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

4. Todos os documentos emitidos em formato digital pelos órgãos oficiais, com os devidos certificados de validade (QR Code, assinatura digital, dentre outros), serão aceitos sem a necessidade de segunda via, bem como de autenticação em cartório, cuja validade será verificada após a entrega.

5. Os candidatos que não possuem conta corrente no Banco do Brasil, deverão providenciar a abertura de uma conta junto à referida instituição bancária.

6. ORIENTAR o candidato, caso seja detentor de cargo público, a realizar seu requerimento de exoneração a contar de 26/05/2025, a fim de evitar interrupção e/ou acumulação de função pública. Apenas o requerimento efetuado pela candidata será considerado documento hábil para o que trata a letra L do item 12.1.1 (Ato de Exoneração do cargo público que exercia: se agente público – original e fotocópia autenticada).

7. O candidato AUSENTE/FALTANTE será considerado INAPTO e, por consequência, eliminado do certame.

8. Ao final da presente etapa, o candidato será considerado APTO ou INAPTO na entrega de documentos e toxicológico. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E TOXICOLÓGICO SERÁ PUBLICADO NO SITE DA BANCA EXAMINADORA.

9. Recomenda-se que o candidato convocado analise a viabilidade e se antecipe, à medida do possível, quanto à aquisição dos materiais de uso obrigatório listados no ANEXO A – Enxoval do Aluno Soldado, tendo em vista o curto intervalo entre a convocação e o início do curso de formação. Ressalta-se, contudo, que a efetivação da matrícula está condicionada à conclusão de todas as etapas do processo seletivo.

Florianópolis/SC, data da assinatura.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC

Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA 92 – RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA e CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Sub judice)

O Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, resolve, mediante a presente Portaria:

1. DIVULGAR O RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (Sub judice), nos termos do Edital de Concurso Público nº 005-2022/DP/CBMSC e em efetivo cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 5004862-30.2025.8.24.0091/SC, da candidata abaixo relacionada:

Inscrição	Nome	Resultado
419003747	JUDITE MARTINS NUNES (<i>Sub judice</i>)	APTA

1.1 Em razão da aptidão da candidata, deixa-se de abrir prazo para a interposição de recurso acerca do Resultado do Exame de Avaliação Física.

2. CONVOCAR, nos termos do item 9.1.1 do Edital de Concurso Público nº 005-2022/DP/CBMSC e em efetivo cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo nº 5004862-30.2025.8.24.0091/SC a candidata, abaixo relacionada para a realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Inscrição	Nome	Data	Hora
419003747	JUDITE MARTINS NUNES (<i>Sub judice</i>)	26/04/2025	9h00

2.1. A candidata convocada deverá se apresentar no THE OFFICE PLACE, sito à Rua Santa Luzia, nº 100, sala 519, Trindade, Florianópolis/SC - CEP: 88.036-540 no dia 26/04/2025 às 9h00min, conforme consta na presente Portaria.

1.2. Os portões serão fechados às 9:00 horas (horário de Brasília), quando se dará o início da Avaliação Psicológica. A candidata deverá comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munida de documento

oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis nº 2B preto.

1.3. A candidata convocada deve observar as determinações constantes no item 9 e subitens, bem como o Anexo V do Edital nº 005-2022/DP/CBMSC, assim como as demais normas constantes nesta Portaria.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório.

2.2. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com as Resoluções do CFP nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016 e a Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018 e demais legislações vigentes da classe.

2.3. Os Exames Psicológicos serão realizados por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia, sob a orientação, coordenação e supervisão de uma banca a ser designada pelo Instituto Consulplan.

2.4. A candidata que não comparecer para a realização dos Exames Psicológicos será eliminada.

2.5. No dia da realização dos testes a candidata deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica ou de força maior, não provocados pela candidata, que tenha prejudicado seu desempenho.

2.6. A candidata deverá observar os seguintes cuidados:

- dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
- evitar a ingestão de bebidas alcoólicas;
- levar os óculos de grau, para quem faz uso; e
- evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior;

2.7. Casos adversos, fisiológicos e temporais temporários que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física das candidatas não serão levados em consideração, não lhes sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

2.8. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.

2.9. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

2.10. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

2.11. A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para a função prevista no Edital de abertura.

2.12. A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos da candidata para o desempenho das atribuições inerentes à função. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, "Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos,

técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas”. Ainda segundo a mesma resolução, no §2º “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.

2.13. Os Exames Psicológicos somente avaliarão as condições psicológicas da candidata para o exercício do cargo de Soldado Bombeiro Militar. Caso a candidata tenha sido considerada apta por meio de avaliação psicológica para um cargo específico em concurso público, ou em outro processo, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo.

2.14. Os aspectos psicológicos que serão analisados nesta Fase do Concurso constam no Perfil Profissiográfico, ANEXO V do Edital 005-2022/DP/CBMSC.

2.15. Será considerada APTA a candidata que alcançar as dimensões mínimas indicadas no ANEXO V do Edital 005-2022/DP/CBMSC.

2.16. Será considerada INAPTA a candidata que não alcançar as dimensões mínimas indicadas no ANEXO V do Edital 005-2022/DP/CBMSC.

2.17. Após a Análise Técnica realizada por profissionais psicólogos será emitido um parecer com os seguintes resultados:

APTA - candidata apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o da função pretendida;

INAPTA - candidata não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o da função pretendida;

DESCLASSIFICADA - candidata não compareceu à Avaliação Psicológica.

2.18. No local do Exame de Avaliação Psicológica não será permitido à candidata usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar e/ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, fones de ouvido, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, relógio de qualquer modelo ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

2.19. Estará automaticamente eliminada do concurso a candidata que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;

b) durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;

h) for considerado INAPTA para o cargo.

2.20. A inaptidão no Exame Psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, aos parâmetros do edital exigidos para o exercício das funções de Soldado Bombeiro Militar.

2.21. O resultado preliminar da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no Art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando a candidata apta”.

2.22. A candidata que for considerada inapta na Avaliação Psicológica, não será submetida a segunda Avaliação Psicológica.

2.23. A candidata considerada inapta poderá ainda, no prazo de até 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A entrevista de devolução será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação da candidata.

2.24. No comparecimento à entrevista de devolução, a candidata pode ou não estar acompanhada de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão da candidata ao Processo Seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.

2.25. As informações técnicas relativas à avaliação psicológica só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar a candidata, conforme a legislação vigente da Classe. Caso a candidata compareça sozinha à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

2.26. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horário agendados.

2.27. Não será admitida a designação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da CBMSC ou psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com a candidata.

2.28. Não será permitido à candidata, nem ao psicólogo que a acompanha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas da sua avaliação psicológica.

2.29. O psicólogo somente poderá representar uma candidata por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo Instituto Consulplan no edital de convocação.

2.30. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução à candidata, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pela candidata.

2.31. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado à candidata interpor recurso administrativo de sua avaliação.

2.32. A candidata só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica, se comparecer à entrevista de devolutiva. Não serão reconhecidos os recursos de candidatas que não comparecerem na entrevista de devolução.

2.33. O resultado final da Etapa de Avaliação Psicológica será publicado no site www.institutoconsulplan.org.br.

Florianópolis/SC, data da assinatura.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC

Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 225/2025/CBMSC, de 9/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 8040/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Chefe Interino da Seção de Planejamento, Legislação e Cultura (BM-1) do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, o Maj BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 226/2025/CBMSC, de 9/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7286/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2ª/13º BBM), com sede em Porto Belo – SC, cumulativamente com a função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2ª/13º BBM), com sede em Bombinhas – SC, o 1º Ten BM Mtcl 658522-1-02 THIAGO GARCIA PIRES, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 227/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7495/2025)

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/5º BBM), com sede em Lages – SC, 1º Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA, com efeitos a contar de 28 de março de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/5º BBM), com sede em Lages – SC, 1º Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA, com efeitos a contar de 28 de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 228/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7307/2025)

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/1ª/5º BBM), com sede em Correia Pinto – SC, 2º Sgt BM Mtcl 929291-8 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, com efeitos a contar de 12 de março de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/1ª/5º BBM), com sede em Correia Pinto – SC, 3º Sgt BM Mtcl 926489-2 SELMIR MORAES DE SOUZA, com efeitos a contar de 12 de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 229/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7276/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do 3º Batalhão Bombeiro Militar (4ª/3ºBBM), com sede em Blumenau – SC, o Maj BM Mtcl 929066-4-02 MARCUS VINICIUS ABRE, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 230/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 5801/2025)

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Bombeiro Militar (3ª/7º BBM), com sede em Barra Velha – SC, o 1º Sgt BM Mtcl 927718-8 LEONARDO SCHAFFHAUSER, com efeitos a contar de 04 de abril de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Bombeiro Militar (3ª/7º BBM), com sede em Barra Velha – SC, a 1º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS, com efeitos a contar de 04 de abril de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 231/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7284/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/13º BBM), com sede em Tijucas – SC, cumulativamente com a função de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3ª/13º BBM), com sede em São João Batista – SC, o 1º Ten BM Mtcl 988783-0 DANIEL LOPES GONÇALVES, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 232/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 7294/2025)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2ª/8º BBM), com sede em Laguna – SC, cumulativamente com a função de Comandante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/8º BBM), com sede em Imbituba– SC, Cap BM Mtcl 927705-6-02 ERIC GOMES VAMERLATI, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, 1ª Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 233/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 920776-7 FERNANDO DERCIRIO DA SILVA, para atuar em função administrativa na Superintendência Regional de Polícia Científica, Palhoça-SC, no período de 01/06/2025 a 31/05/2027, conforme processo nº PCI 4518/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 234/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 917842-2 RENATO GONÇALVES NUNES, para atuar em função administrativa no COBOM da 1ª RBM, Balneário Camboriú-SC, no período de 27/04/2025 a 26/04/2027, conforme processo nº CBMSC 6995/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 235/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 920779-1 SILVANO VALDIR DOS SANTOS, para atuar em função administrativa no Centro Comunicação Social, Florianópolis-SC, no período de 26/06/2025 a 25/06/2027, conforme processo nº CBMSC 6772/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 236/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 900568-4 ADEMIR JOSÉ LACERDA, para atuar em função administrativa no PCSv/1ªBBM, Florianópolis-SC, no período de 16/05/2025 a 15/05/2027, conforme processo nº CBMSC 11728/2021.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 237/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 923213-3 ADRIANO DAMÁZIO, para atuar em função operacional no 2º/1º/1ª/8ª BBM, Jaguaruna-SC, no período de 13/05/2025 a 12/05/2027, conforme processo nº CBMSC 8032/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 238/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 913034-9 JOSÉ CLAUDIR GOSCHE, para atuar em função operacional no 1º/1ª/6ªBBM, Chapecó-SC, no período de 03/05/2025 a 02/05/2027, conforme processo nº CBMSC 8377/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 239/2025/CBMSC, de 10/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 920814-3 ROGÉRIO SOARES DE OLIVEIRA, para atuar em função operacional no 1º/2ª/1ª BBM, Florianópolis-SC, no período de 16/05/2025 a 15/05/2027, conforme processo nº CBMSC 3110/2019.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 240/2025/CBMSC, de 11/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO POR TÉRMINO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 71, Art. 73, Art. 87 e Art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Processo CBMSC 7893/2025 o Cabo BM Mtcl 931667-1 ADÍLSON CLÁUDIO SALES, a contar de 25 de abril de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.494 de 11/04/2025)

PORTARIA Nº 241/2025/CBMSC, de 14/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 921617-0 MARCOS PROCHNOW, para atuar em função operacional na 1ª/3ª BBM, Blumenau-SC, no período de 08/05/2025 a 07/05/2027, conforme processo nº CBMSC 8525/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 242/2025/CBMSC, de 14/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 920471-7 EVANDRO RICARDO, para atuar em função administrativa no COBOM da 1ª RBM, Balneário Camboriú-SC, no período de 01/05/2025 a 30/04/2027, conforme processo nº CBMSC 7196/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 245/2025/CBMSC, de 15/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR MTCL 920372-9 SAMUEL OSCAR MARTINS, para atuar em função administrativa no 2ª/1ª/13ªBBM, Balneário Camboriú-SC, no período de 23/04/2025 a 22/04/2027, conforme processo nº CBMSC 8202/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 246/2025/CBMSC, de 15/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 913176-0 OLÍRIO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, a contar de 14/04/2025, conforme processo nº CBMSC 8306/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 247/2025/CBMSC, de 15/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 907919-0 WALMOR ALVES RODRIGUES, para atuar em função administrativa na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, Xanxerê-SC, no período de 03/05/2025 a 02/05/2027, conforme processo nº SDC 1039/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 248/2025/CBMSC, de 16/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 919631-5 SAULO SOUZA, para atuar em função administrativa no 3º/1ª/10ºBBM, São José-SC, no período de 23/04/2025 a 22/04/2027, conforme processo nº CBMSC 8778/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 249/2025/CBMSC, de 16/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 924345-3 ARÃO PEREIRA, a contar de 02 de abril de 2025, conforme processo nº PMSC 18030/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

PORTARIA Nº 250/2025/CBMSC, de 16/04/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 924344-5 PABLO MAURICIO TOMAZZIA, para atuar em função administrativa na Colégio Militar Feliciano Nunes Pires, Blumenau-SC, no período de 24/04/2025 a 23/04/2027, conforme processo nº PMSC 18030/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.498 de 24/04/2025)

IV - GABINETE DO COMANDO GERAL

DESPACHOS

DESPACHO

Referência: Processo CBMSC 00009446/2025

1. De ordem do Exmo. Sr. Comandante-Geral do CBMSC, Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, solicito:

a) alteração da data de início de usufruto de suas férias, do dia 14/04/2025 para o dia 30/04/2025; e

b) interrupção do período de usufruto de suas férias, a partir do dia 03/05/2025, com reinício de usufruto a contar do dia 31/12/2025, por imperiosa necessidade de serviço.

2. registre-se no SIGRH;

3. publique-se no BCBM; e

4. archive-se.

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9446/2025)

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2025/CmdoG Florianópolis, 2 de maio de 2025.

Regular a participação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) nas Celebrações da Páscoa dos Militares 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação do CBMSC nas Celebrações da Páscoa dos Militares 2025.

1 SITUAÇÃO

A Páscoa dos Militares é uma tradição iniciada em 1945 e que, até hoje, mantém um significado profundamente marcante para os militares brasileiros. Diferente da celebração convencional da Páscoa, essa comemoração ocorre em data distinta, pois está diretamente relacionada ao retorno da Força Expedicionária Brasileira (FEB) ao país, após sua participação na campanha da Segunda Guerra Mundial. Esse momento histórico consolidou a celebração como uma homenagem à vida, à vitória e à fraternidade entre os militares.

1.1 Dados Gerais

a) Evento: Celebrações da Páscoa dos Militares 2025;

b) Local: Conforme quadro de atividades (item 1.2);

c) Data: 12 de maio de 2025;

d) Horário: 09h00min; e

e) Uniforme: 5ª A (operacional).

1.2 Quadro de atividades

08 de maio (quinta-feira)			
Horário	Evento	Local	BM Representantes
15h00min	Treinamento da Missa de Páscoa	Paróquia da Santíssima Trindade , Praça Santos Dumont, 94 - Trindade, Florianópolis - SC.	2 BM do CEBM para carregar o estandarte histórico do CBMSC e o ofertório (capacete histórico)
12 de maio (segunda-feira)			
Horário	Evento	Local	BM Representantes
9h00min	Culto Evangélico	Capelania da Polícia Militar na Trindade , Avenida Madre Benvenuta, 265 – Trindade, Florianópolis-SC.	20 BM escalados conforme definido por esta OS.
9h00min	Reunião Espírita	Auditório da Academia da Polícia Militar na Trindade , Av. Madre Benvenuta, 265 - Trindade, Florianópolis - SC.	10 BM escalados conforme definido por esta OS.
9h00min	Missa de Páscoa	Paróquia da Santíssima Trindade , Praça Santos Dumont, 94 - Trindade, Florianópolis - SC.	Comandante-Geral do CBMSC e 25 BM escalados conforme definido por esta OS.
12h00min	Almoço com Comandantes	Restaurante Sobrallia, Associação Barriga Verde dos Oficiais Militares Estaduais - ABVO - Rua Lauro Linhares, 1250 - Trindade, Florianópolis - SC.	Comandante-Geral do CBMSC.

1.3 Efetivo escalado - Quadro de Representação por OBM/Seção/Diretoria

OBM	Culto Evangélico		Reunião Espírita		Missa de Páscoa		Quantitativo Total	
	PRAÇAS	OFICIAIS	PRAÇAS	OFICIAIS	PRAÇAS	OFICIAIS	PRAÇAS	OFICIAIS
DP	2	0	0	1	2	1	4	2
DLF	4	1	4	0	4	3	12	4
DSCI	2	1	0	0	2	1	4	2
DIE	2	0	1	1	1	1	4	2
CORREG.	0	0	1	0	0	0	1	0
ASSJUR	0	0	0	0	1	0	1	0
AISA	1	0	0	0	1	0	2	0
CENTRO MONITOR.	0	0	0	0	1	0	1	0
EMG	2	1	1	0	2	1	5	2
1º BBM	2	1	1	0	1	1	4	2
CEBM	0	1	0	0	2	0	2	1
Total	15	5	8	2	17	8	40	15

1.4 Comparecimento e apresentação

- a) Convocados: 40 Praças e 15 Oficiais BM, conforme quadro de representação por OBM/Seção/Diretoria, do item 1.3;
- b) Convidados: demais bombeiros militares, familiares e colaboradores; e
- c) Está autorizado o deslocamento em viaturas, entretanto, deve ser considerado o transporte solidário. Também está permitido aos militares se deslocarem em carro próprio, caso estejam na presença de seus familiares.

1.4.1 Convocados

- a) Os Comandantes, Diretores, Comandante do 1º BBM e Comandante do CEBM devem preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado (indicando-os por tipo de celebração Missa/Culto/Reunião) até o dia 07 Maio 25, por meio do link: [Páscoa dos Militares 12 de maio de 2025 - Convocados](#) ;
- b) Os bombeiros militares escalados por seus comandantes, chefes e diretores deverão se apresentar ao Oficial mais antigo presente, dentre os membros da sua OBM/Seção/Diretoria; e
- c) O efetivo de Oficiais e Praças convocados devem se apresentar às 08h40min nos locais descritos no quadro de atividades, item 1.2.

1.5 Treinamento

- a) Será realizado treinamento da Missa de Páscoa no dia 08 de maio de 2025, conforme especificado no quadro de atividades, item 1.2;
- b) Estão convocados para o treinamento os 2 (dois) BM do CEBM, responsáveis por conduzir o estandarte histórico do CBMSC e o ofertório (capacete histórico). Eles deverão participar tanto do treinamento quanto da celebração da Missa Católica, conforme descrito no quadro de atividades, item 1.2, levando consigo os itens previamente separados em ambos os atos e ficando responsáveis por sua posterior devolução, e
- c) Não haverá treinamento para o Culto Evangélico nem para a Reunião Espírita.

2 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

2.1 Ao Chefe (Ch) do Estado-Maior Geral (EMG), Corregedor-Geral, Controlador Interno, Diretor de Pessoal, Diretor de Segurança Contra Incêndio, Diretor de Instrução e Ensino, Diretor de Logística e Finanças, Comandante da 1ª RBM, Ch da Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (AISA), Comandante do 1º BBM, Ch do Centro de Monitoramento Op Gestão de Crises e Ch da Assessoria Jurídica:

- a) Convocar o efetivo de acordo com o quadro de representação por OBM/Seção/Diretoria (item 1.3);
- b) Preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado (indicando-os por tipo de celebração Missa/Culto/Reunião) até o dia 07 de maio de 2025, por meio do link: [Páscoa dos Militares 12 de maio de 2025 - Convocados](#) ;
- c) Determinar ao efetivo escalado que seja cumprida a representatividade nos eventos, conforme cronograma previsto no item 1.3 desta OS; e

d) Atender ao disposto no item 1.4.

2.2 Ao Gabinete do Comando-Geral

2.2.1 Ao Ajudante-Geral

a) Convocar o efetivo de acordo com o quadro de representação por OBM/Seção/Diretoria (item 1.3);

b) Preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado (indicando-os por tipo de celebração Missa/Culto/Reunião) até o dia 07 de maio de 2025, por meio do link: [📄 Páscoa dos Militares 12 de maio de 2025 - Convocados ;](#)

c) Determinar ao efetivo escalado que seja cumprida a representatividade nos eventos, conforme cronograma previsto no item 1.3 desta OS;

d) Atender ao disposto no item 1.4;

e) Informar o Comandante-Geral do CBMSC sobre a participação no almoço do dia 12 de maio de 2025, conforme informações descritas no quadro de atividades, item 1.2;

f) Receber do Ch do Centro de Comunicação Social (CCS) até o dia 09 de maio de 2025, um mimo para o Arcebispo Militar do Brasil, Dom MARCONY, a ser entregue pelo Comandante-Geral no almoço descrito no quadro de atividades, item 1.2;

g) Informar ao Comandante-Geral do CBMSC que, durante a Missa de Páscoa, o mesmo terá a incumbência de receber, em ato simbólico eclesial, a imagem de Nossa Senhora da Defesa das mãos do Comandante-Geral da PMSC, por ser o organizador do evento no próximo ano;

h) Publicar a relação do efetivo convocado até o dia 08 de maio de 2025 de acordo com a planilha (aba compilado): [📄 Páscoa dos Militares 12 de maio de 2025 - Convocados .](#)

2.2.2 Ao Chefe do CCS

a) Divulgar os eventos de Celebração da Páscoa dos Militares na mídia local, bem como encaminhar o convite, por meio da rede interna a todos os militares, familiares e colaboradores do CBMSC;

b) Providenciar a cobertura fotográfica dos eventos e publicar no site oficial do CBMSC e demais mídias institucionais. Atentar-se aos horários e locais dos eventos indicados no quadro de atividades, considerando a possibilidade de ocorrências simultâneas; e

c) Entregar ao Gabinete do Comandante-Geral, até o dia 09 de maio de 2025, um mimo para o Arcebispo Militar do Brasil, Dom MARCONY, a ser entregue pelo Comandante-Geral no almoço previsto no quadro de atividades, item 1.2.

2.3 Ao Comandante do CEBM

a) Convocar o efetivo BM de acordo com o quadro de representação por OBM/Seção/Diretoria (item 1.3);

b) Convocar dois bombeiros militares do CEBM, responsáveis por conduzir o estandarte histórico do CBMSC e o ofertório (capacete histórico), os quais deverão participar do treinamento e da celebração da Missa Católica, conforme descrito no quadro de atividades, item 1.2. Os militares designados deverão portar os itens previamente separados para ambos os atos e serão responsáveis por sua posterior devolução;

c) Preencher a planilha com a relação do seu efetivo BM convocado (indicando-os por

tipo de celebração Missa/Culto/Reunião), até o dia 07 de maio de 2025, por meio do link:

📌 Páscoa dos Militares 12 de maio de 2025 - Convocados ;

d) Determinar ao efetivo BM escalado que seja assegurada a representatividade nos eventos, conforme cronograma previsto no item 1.3 desta OS; e

e) Atender ao disposto no item 1.4.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Recomenda-se que, ao escalar o efetivo, seja dada preferência à participação na cerimônia conforme manifestação voluntária para assistir o ato religioso; e

b) Recomenda-se a adoção de expediente administrativo invertido, no período matutino, para os BM escalados por esta OS.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9117/2025)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 265/2025/CBMSC, de 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre a metodologia de pontuação para avaliação das viaturas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), com o objetivo de estabelecer critérios para a priorização na substituição de viaturas, considerando parâmetros de manutenção, eficiência, idade e quilometragem.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 724, de 2018, no Decreto nº 1.328, de 2021, Decreto nº 1.382, de 2017, Portaria nº 337, de 2020, Diretriz Administrativa nº 12, de 2024, e Instrução Normativa SRF nº 162, de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Avaliação e Priorização de Viaturas (SAPV) do CBMSC, com os seguintes objetivos:

I - Estabelecer critérios técnicos para avaliação do estado operacional da frota;

II - Priorizar a substituição de viaturas com base em indicadores quantificáveis;

III - Otimizar a alocação de recursos públicos conforme princípios de economicidade.

Art. 2º O SAPV será composto pelos seguintes Critérios Técnicos de Avaliação (CTA):

I - Índice de Manutenção Trienal (IMT);

II - Índice de Manutenção Anual com Depreciação (IMAD);

III - Quilometragem Total (QT);

IV - Tempo de Serviço (TS);

V - Eficiência (E).

§1º Os parâmetros e a metodologia detalhada para a aplicação dos critérios definidos neste artigo encontram-se descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Cada viatura será avaliada individualmente, recebendo um Índice de Priorização (IP), calculado por meio da média aritmética dos critérios estabelecidos no art. 2º.

Parágrafo único. As viaturas que obtiverem pontuação inferior a 5 serão incluídas na lista de substituição, sendo priorizadas aquelas com menor pontuação, com especial atenção às viaturas operacionais, em razão de sua relevância para as atividades-fim do CBMSC.

Art. 4º A classificação das viaturas será realizada com base no prefixo do código de frota, organizando-as por grupo.

Parágrafo único. Para fins de pontuação, as viaturas serão agrupadas por características operacionais similares, conforme descrito no Anexo I, que apresenta os intervalos específicos para quilometragem, eficiência e demais critérios, garantindo uma avaliação equitativa por grupo.

Art. 5º A obtenção de pontuação inferior ao limite estabelecido não implica substituição imediata da viatura.

Parágrafo único. A decisão será fundamentada também nos seguintes critérios complementares:

- I - Disponibilidade orçamentária;
- II - Prioridades estratégicas;
- III - Valor agregado do veículo;
- IV - Condições específicas de uso da viatura;

Art. 6º O planejamento para aquisição de novas viaturas deverá ser seguido por todos os escalões das Organizações Bombeiro Militar (OBM), observando-se o ranqueamento de prioridade definido pelo SAPV.

Art. 7º As Auto Escadas Mecânicas (AEM) e os Auto Tanques (AT) são classificadas como viaturas de apoio e deverão contar com planos regionais específicos de emprego e substituição.

Art. 8º Compete aos comandantes das Regiões de Bombeiro Militar (RBM) orientar, coordenar e centralizar o planejamento de substituição da frota, bem como gerenciar o remanejamento e a alteração dos centros de custo das viaturas.

Art. 9º Cabe às seções das OBMs responsáveis pelo gerenciamento de viaturas o monitoramento e registro atualizado das informações referentes à manutenção, quilometragem e consumo de combustível, nos sistemas oficiais.

Art. 10. Para fins de cálculo do Índice de Priorização (IP), os dados extraídos dos sistemas oficiais de controle, quando aplicáveis, devem ter como data de referência o dia 31 de dezembro do ano anterior à avaliação.

Art. 11. O Centro de Bens Móveis (CMOV) será responsável por:

- I - auditar, por amostragem, os dados das viaturas e validar as pontuações atribuídas;
- II - disponibilizar, anualmente, a ordem de prioridade para substituição de todas as viaturas por tipo, preferencialmente no mês de janeiro do respectivo ano;
- III - reavaliar, sempre que necessário, o sistema de pontuação, promovendo os ajustes adequados para assegurar sua eficácia e objetividade.

Art. 12. A presente Portaria tem como finalidade assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e a continuidade das atividades operacionais e administrativas do CBMSC, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7318/2025)

ANEXO I

PARÂMETROS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO DAS VIATURAS

Os parâmetros de pontuação descritos neste anexo foram originalmente inspirados no sistema de avaliação adotado pela Secretaria de Estado da Administração (SEA) para as viaturas do Governo do Estado. No entanto, ajustes metodológicos foram realizados para adequá-lo às especificidades operacionais e gerenciais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1. Organização das Viaturas

As viaturas foram organizadas em três grupos, conforme similaridade de características de rodagem e uso operacional ou administrativo:

- a) Grupo 1: Auto Socorro de Urgência (ASU), Auto Resgate (AR), Auto Transporte de Material (ATM) e Auto Transporte de Pessoal (ATP);
- b) Grupo 2: Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR), Auto Bomba Tanque (ABT), Auto Escada Mecânica (AEM), Auto Multimissão (AMM) e Auto Ônibus (AO);
- c) Grupo 3: Auto Moto (AM).

Exceto no critério de manutenção, os parâmetros de avaliação possuem intervalos específicos por grupo, conforme indicado na Tabela 1.

2. Critérios de Avaliação

O Índice de Priorização (IP) de cada viatura é obtido por meio da média simples dos cinco critérios descritos a seguir:

a) Critério 1 – Índice de Manutenção Trienal (IMT)

Calcula-se a razão entre os custos totais de manutenção (preventiva, corretiva e reformas) acumulados nos últimos 36 meses e o valor de mercado da viatura, multiplicando-se o resultado por 100.

Fórmula:

$$\text{IMT} = (\text{Custo total de manutenção em 36 meses} / \text{Valor de mercado}) \times 100$$

A pontuação varia de 0 a 10:

- a) 0 pontos: custos acima de 50% do valor de mercado;
- b) 10 pontos: custos inferiores a 5%.

Este critério é aplicado a todos os grupos.

b) Critério 2 – Índice de Manutenção Anual com Depreciação (IMAD)

O cálculo do critério de Índice de Manutenção Anual com Depreciação (IMAD) é realizado em etapas, considerando a depreciação do ano corrente e o valor de mercado da viatura. A pontuação resultante varia de 0 (para valores acima de 30%) a 10 (para valores abaixo de 3%).

Passo 1: Cálculo da Depreciação (D)

A depreciação (D) é calculada apenas para o ano em análise, utilizando o valor de mercado do ano anterior (VM anterior) e a Taxa de Depreciação do Grupo (TDG), que varia conforme o grupo da viatura:

- **Grupo 3 (AM):** 10%
- **Grupo 1 (ASU, AR, ATM, ATP):** 8%
- **Grupo 2 (ABTR, ABT, AEM, AMM, AO):** 5%

A fórmula para calcular a depreciação é: **$D = VM \text{ anterior} \times TDG$**

Como o **VM anterior** não está diretamente disponível, ele é obtido a partir do valor de mercado atual (VM atual) e da TDG, utilizando a seguinte relação:

$$VM \text{ anterior} = VM \text{ atual} / (100\% - TDG)$$

Substituindo na fórmula da depreciação:

$$D = (VM \text{ atual} / (100\% - TDG)) \times TDG$$

Passo 2: Cálculo do IMAD

O Índice de Manutenção Anual com Depreciação (IMAD) é calculado somando os custos de manutenção do período ($CM_{1,2}$) com a depreciação (D) e dividindo pelo valor de mercado atual (VM atual), multiplicado por 100 para obter a porcentagem:

$$IMAD = (CM_{1,2} + D) / VM \text{ atual} \times 100$$

Passo 3: Atribuição da Pontuação

Conforme a tabela de referência, um IMAD de 21,11% corresponde a **3 pontos**. A pontuação é atribuída da seguinte forma:

- **0 pontos:** Acima de 30%
- **10 pontos:** Abaixo de 3%
- Valores intermediários seguem uma escala proporcional entre esses extremos.

Observação: Não se considera a depreciação acumulada, já refletida no valor de mercado atual. O valor de mercado é obtido a partir da base utilizada pela SEA, equivalente àquela aplicada para o cálculo do IPVA.

c) Critério 3 – Quilometragem Total

Atribui pontuação de 0 a 10 conforme a quilometragem acumulada, sendo que as viaturas com menor rodagem recebem maior pontuação. Os intervalos são definidos por grupo (ver Tabela 1).

d) Critério 4 – Tempo de Serviço

Refere-se ao ano atual menos o ano de fabricação da viatura. A pontuação varia de 0 a 10, sendo atribuída conforme a antiguidade do veículo, com viaturas mais novas recebendo as maiores notas.

e) Critério 5 – Eficiência

Avalia a média de consumo de combustível das viaturas, expressa em quilômetros por litro (km/l). Ela é atualizada a cada abastecimento, com base nos dados do sistema da Ticket Log. O cálculo considera a quilometragem percorrida entre o último e o penúltimo abastecimento, dividida pelo volume abastecido no registro mais recente. A pontuação varia de 0 a 10 e é atribuída conforme a tabela, quanto maior a média de km/l, maior a pontuação.

3. Cálculo do Índice de Priorização (IP)

O Índice de Priorização (IP) de cada viatura é determinado pela média simples dos cinco critérios avaliados, assegurando uma ponderação equilibrada entre todos os aspectos considerados. Este sistema foi concebido para otimizar a gestão da frota, priorizando a substituição das viaturas com maior desgaste operacional ou que apresentem os custos mais elevados, garantindo assim a eficiência e continuidade das atividades operacionais do CBMSC.

Caso algum dos dados necessários esteja indisponível, o IP será calculado com base na média dos critérios disponíveis. Na ausência do Valor de Mercado, será utilizada uma média entre os valores das viaturas do mesmo tipo, considerando todas aquelas com até três anos de diferença, sejam mais novas ou mais antigas, para compor um valor aproximado.

4. Fontes de Dados

Todas as informações utilizadas para o cálculo das pontuações serão obtidas a partir do Sistema de Gerenciamento de Frotas do Governo do Estado (GAX), da plataforma Edenred Ticket Log (abastecimentos) e do Sistema de Apoio à Gestão (SAG).

Tabela 1

Grupo 1 (ASU/AR/ATM/ATP)	Grupo 2 (ABTR/ABT/AEM/AMM/AO)	Grupo 3 (AM)	
Índice de Manutenção Trienal (IMT)			Pontos
≥ 50%	≥ 50%	≥ 50%	0
<50% e ≥45%	<50% e ≥45%	<50% e ≥45%	1
<45% e ≥40%	<45% e ≥40%	<45% e ≥40%	2
<40% e ≥35%	<40% e ≥35%	<40% e ≥35%	3
<35% e ≥30%	<35% e ≥30%	<35% e ≥30%	4
<30% e ≥25%	<30% e ≥25%	<30% e ≥25%	5
<25% e ≥20%	<25% e ≥20%	<25% e ≥20%	6
<20% e ≥15%	<20% e ≥15%	<20% e ≥15%	7
<15% e ≥10%	<15% e ≥10%	<15% e ≥10%	8
<10% e ≥5%	<10% e ≥5%	<10% e ≥5%	9
<5% e ≥0%	<5% e ≥0%	<5% e ≥0%	10
Índice de Manutenção Anual com Depreciação (IMAD)			Pontos
≥ 30%	≥ 30%	≥ 30%	0
<30% e ≥27%	<30% e ≥27%	<30% e ≥27%	1
<27% e ≥24%	<27% e ≥24%	<27% e ≥24%	2
<24% e ≥21%	<24% e ≥21%	<24% e ≥21%	3
<21% e ≥18%	<21% e ≥18%	<21% e ≥18%	4
<18% e ≥15%	<18% e ≥15%	<18% e ≥15%	5
<15% e ≥12%	<15% e ≥12%	<15% e ≥12%	6
<12% e ≥9%	<12% e ≥9%	<12% e ≥9%	7
<9% e ≥6%	<9% e ≥6%	<9% e ≥6%	8
<6% e ≥3%	<6% e ≥3%	<6% e ≥3%	9

Grupo 1 (ASU/AR/ATM/ATP)	Grupo 2 (ABTR/ABT/AEM/AMM/AO)	Grupo 3 (AM)	
<3% e ≥0%	<3% e ≥0%	<3% e ≥0%	10
Quilometragem Total (QT)			Pontos
≥ 300.000	≥ 600.000	≥ 60.000	0
<300.000 e ≥270.000	<600.000 e ≥540.000	<60.000 e ≥54.000	1
<270.000 e ≥240.000	<540.000 e ≥480.000	<54.000 e ≥48.000	2
<240.000 e ≥210.000	<480.000 e ≥420.000	<48.000 e ≥42.000	3
<210.000 e ≥180.000	<420.000 e ≥360.000	<42.000 e ≥36.000	4
<180.000 e ≥150.000	<360.000 e ≥300.000	<36.000 e ≥30.000	5
<150.000 e ≥120.000	<300.000 e ≥240.000	<30.000 e ≥24.000	6
<120.000 e ≥90.000	<240.000 e ≥180.000	<24.000 e ≥18.000	7
<90.000 e ≥60.000	<180.000 e ≥120.000	<18.000 e ≥12.000	8
<60.000 e ≥30.000	<120.000 e ≥60.000	<12.000 e ≥6.000	9
<30.000 e ≥0	<60.000 e ≥0	<6.000 e ≥0	10
Tempo de Serviço (TS)			Pontos
≥ 10	≥ 20	≥ 10	0
<10 e ≥9	<20 e ≥18	<10 e ≥9	1
<9 e ≥8	<18 e ≥16	<9 e ≥8	2
<8 e ≥7	<16 e ≥14	<8 e ≥7	3
<7 e ≥6	<14 e ≥12	<7 e ≥6	4
<6 e ≥5	<12 e ≥10	<6 e ≥5	5
<5 e ≥4	<10 e ≥8	<5 e ≥4	6
<4 e ≥3	<8 e ≥6	<4 e ≥3	7
<3 e ≥2	<6 e ≥4	<3 e ≥2	8
<2 e ≥1	<4 e ≥2	<2 e ≥1	9
<1 e ≥0	<2 e ≥0	<1 e ≥0	10
Eficiência (E)			Pontos
< 3,75	< 0,40	< 5	0
≥3,75 e <5,0	≥0,40 e <0,80	≥5 e <10	1
≥5,0 e <6,25	≥0,80 e <1,20	≥10 e <15	2
≥6,25 e <7,5	≥1,20 e <1,60	≥15 e <20	3
≥7,5 e <8,75	≥1,60 e <2,00	≥20 e <25	4
≥8,75 e <10	≥2,00 e <2,40	≥25 e <30	5
≥10 e <11,25	≥2,40 e <2,80	≥30 e <35	6
≥11,25 e <12,5	≥2,80 e <3,20	≥35 e <40	7
≥12,5 e <13,75	≥3,20 e <3,60	≥40 e <45	8
≥13,75 e <15	≥3,60 e <4	≥45 e <50	9
≥15	≥4	≥50	10

Aplicação no Exemplo de Cálculo (ABTR-193)

Dados:

- **VM (Valor de Mercado Atual):** R\$ 380.000,00
- **CM₃₆ (Custos de Manutenção em 36 meses):** R\$ 83.000,00
- **CM₁₂ (Custos de Manutenção em 12 meses):** R\$ 60.250,00
- **QT (Quilometragem Total):** 410.000 km
- **TS (Tempo de Serviço):** 9 anos

- **E (Eficiência):** 2,1 km/l
- **TDG (Taxa de Depreciação do Grupo):** 5%

1. Critério de Custos de Manutenção em 36 meses ($CM_{36\%}$)

$$IMT = \frac{CM_{36}}{VM} \times 100 = \frac{83.000}{380.000} \times 100 = 21,84\%$$

Conforme a Tabela 1, 21,84% corresponde a 6 pontos.

2. Critério de Índice de Manutenção Anual com Depreciação (IMAD)

Inicialmente, deve-se calcular o valor da depreciação (D), considerando apenas o ano em análise. Para isso, utiliza-se o valor de mercado da viatura no ano anterior, sem levar em conta depreciações acumuladas. A depreciação é obtida pela aplicação da Taxa de Depreciação do Grupo (TDG) — que pode ser de 5%, 8% ou 10%, conforme o grupo da viatura — sobre o valor de mercado do ano anterior ($VM_{anterior}$).

Assim, a fórmula para o cálculo da depreciação (D) é:

$$D = VM_{anterior} \times TDG$$

O $VM_{anterior}$ é obtido através da razão do valor de mercado atual (VM_{atual}) e a diferença entre 100% e a TDG, gerando a seguinte relação:

$$VM_{anterior} = \frac{VM}{(100\% - TDG)}$$

Substituindo a variável $VM_{anterior}$ na fórmula da Depreciação (D), tem-se:

$$D = \frac{VM}{(100\% - TDG)} \times TDG$$

$$D = \frac{380.000}{(100\% - 5\%)} \times 5\%$$

$$D = 20.000$$

Com o valor da depreciação estabelecido é possível calcular o custo de manutenção de um ano (IMAD).

$$IMAD = \frac{CM_{12} + D}{VM} \times 100 = \frac{60.250 + 20.000}{380.000} \times 100 = 21,11\%$$

Conforme a Tabela 1, 21,11% corresponde a 3 pontos.

3. Critério de Quilometragem Total (QT)

Conforme a Tabela 1, 410.000 corresponde a 4 pontos.

4. Critério de Tempo de Serviço (TS)

TS = Ano Atual - Ano de Fabricação

TS = 2025 - 2016

TS = 9

Conforme a Tabela 1, 9 anos corresponde a 6 pontos.

5. Critério Eficiência (E)

Conforme a Tabela 1, 2,1 km/l corresponde a 5 pontos

6. Índice de Priorização (IP)

$$\text{Índice de Priorização (IP)} = \frac{\text{IMT} + \text{IMAD} + \text{QT} + \text{TS} + \text{E}}{5}$$

$$\text{Índice de Priorização (IP)} = \frac{6 + 3 + 4 + 6 + 5}{5} = 4,8 \text{ pontos}$$

O ABTR-193 recebeu 4,8 pontos, posicionando-o na lista de substituição, mas com baixa prioridade.

PORTARIA Nº 269/2025/CBMSC, de 30 de abril de 2025.

Altera a Portaria nº 173/2025/CBMSC, de 27 de março de 2025, que regulamenta o processo seletivo, a prova escrita e a avaliação de títulos para o Curso de Formação de Sargentos (CFS), no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, alicerçado no inciso II do § 3º e § 4º do art. 17 da Lei Complementar nº 801, de 2022, e de acordo com o Processo CBMSC 00006118/2025, RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do § 2º do art. 6º da [Portaria nº 173/2025/CBMSC](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....

§ 2º

I - o bombeiro militar poderá acumular mais de um curso de capacitação do mesmo nível, sendo os pontos do eixo cumulativos até o limite máximo de 5 (cinco) pontos; e

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6118/2025)

V - OUVIDORIA-GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 172

SERVIÇO DE OUVIDORIA NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objetivo: Estabelecer os procedimentos da atividade de Ouvidoria Pública no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina (CBMSC), consoante legislação vigente e as normas estabelecidas pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

b) Execução: Ouvidoria-Geral do CBMSC e Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina (CGE).

c) Versão: Primeira (V1).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF), art. 37, inciso XXII, § 3º;

b) Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (LAI);

c) Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD);

d) Lei Federal nº 13.460, de 26/06/2017, Capítulo III e IV;

e) Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, art 126, inciso II;

f) Decreto Estadual nº 1.933, de 18/05/2022; e

g) Decreto Estadual nº 1.328, de 14/06/2021, art 8º, inciso I, alínea “d” , § 2º e § 3v.

3 ENTRADA

3.1 Manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pelo CBMSC, registradas conforme [Instrução de Trabalho](#) da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina.

3.2 Troca de responsáveis/ouvidores nas ouvidorias setoriais do CBMSC.

3.2.1 Havendo troca dos ouvidores setoriais, o comandante, diretor e/ou chefe imediato deverá providenciar a publicação da substituição no correspondente Boletim Interno e comunicar à Ouvidoria-Geral por meio de Nota Eletrônica, contendo os seguintes dados:

3.2.1.1 Órgão/Lotação em que atuará como ouvidor setorial;

3.2.1.2 Login/E-mail que será usado para acesso ao sistema informatizado de ouvidoria;

3.2.1.3 Nome completo;

3.2.1.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.1.5 Matrícula/RG; e

3.2.1.6 Telefone de contato.

3.2.2 As substituições temporárias, decorrentes do afastamento do ouvidor setorial titular por período de até 30 dias, não exigirão publicação em Boletim Interno. Bastará a comunicação via Nota Eletrônica à Ouvidoria-Geral, com os dados do substituto temporário.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Ouvidoria-Geral do CBMSC

4.1.1 Receber, tratar, encaminhar e devolver respostas técnicas referentes a manifestações de cidadãos(ãs), realizadas via sistema administrativo de ouvidoria do estado, por telefone, correspondência eletrônica ou outros meios;

a) Registrar em planilha de controle para fins de consulta, registro e confecção de relatórios.

b) Elaborar relatórios específicos e/ou comunicações formais.

c) Supervisionar o serviço conforme fluxograma previsto no Anexo I deste PAP.

4.1.1.2 Solicitar ao manifestante a complementação das informações, sempre que os dados apresentados forem insuficientes para análise.

4.1.2. Realizar o tratamento inicial das informações contidas na manifestação, identificando conteúdos relevantes e de interesse;

4.1.3 Definir os encaminhamentos da manifestação, com base nas informações analisadas:

a) Comunicar imediatamente ao Sr. Comandante-Geral do CBMSC, quando relacionadas à responsabilidade direta do comando da corporação ou envolverem conduta de oficiais superiores;

b) Encaminhar aos ouvidores setoriais dos órgãos de direção operacional, setorial, apoio e/ou execução, conforme a competência;

c) Encaminhar à Corregedoria-Geral e/ou a autoridade competente para apuração, manifestações que contenham denúncias fundadas de ilícito (criminal e/ou disciplinar), envolvendo bombeiro(s) militar(es), bombeiro(s) comunitário(s), guarda-vida(s) civil(s), agente(s) temporário(s) e estagiário(s), funcionário(s) civil(s), e outros servidores, quando relacionados ao exercício de cargo e/ou função junto ao CBMSC.

4.1.4 Receber a resposta técnica dos ouvidores setoriais, tratá-la e encaminhá-la, via sistema administrativo de ouvidoria do Estado à CGE, que por sua vez, após tratamento da resposta:

a) envia ao cidadão(ã) manifestante; ou

b) devolve à Ouvidoria-Geral do CBMSC para providências.

4.1.5 Supervisionar, acompanhar e orientar as Ouvidorias Setoriais.

4.1.5.1 Solicitar formalmente à CGE prorrogação de prazos para para respostas técnicas ou atendimento a demandas via Lei de Acesso à Informação (LAI).

4.1.6 Buscar e/ou recomendar soluções administrativas para o pronto atendimento ágil de reivindicações e manifestações encaminhadas ou aperfeiçoamento do serviço prestado, por intermédio da ação dos órgãos afetados ou ainda dos relatórios de atendimento da Ouvidoria Geral.

a) Acompanhar as apurações e soluções administrativas; e

b) Encaminhar relatórios à CGE, via sistema administrativo de ouvidoria do Estado, conforme o item 4.1.4.

4.1.7 Promover e coordenar treinamentos internos para servidores servidores do CBMSC, buscando continuamente a excelência nos serviços de atendimento ao cidadão(ã) no âmbito do sistema administrativo de ouvidoria do Estado.

4.1.8 Receber solicitações de acesso à informação nos termos da LAI, elaborar as respostas técnicas (item 4.1.3, alínea “a” desta PAP) e encaminhá-las à CGE (item 4.1.4).

4.1.9 Auxiliar administrativamente o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no CBMSC, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.1.10 Cadastrar e manter atualizados os dados dos ouvidores setoriais para subsidiar informações à CGE e ou permitir o acionamento dos mesmos.

4.1.11 Acionar a CGE sempre que necessário para esclarecer dúvidas e/ou solicitar apoio pontual.

4.2 Ouvidoria-Setorial do CBMSC

4.2.1 Apurar informações contidas nas manifestações recebidas, bem como das solicitações de acesso às informações, via sistema administrativo de ouvidoria do Estado.

4.2.2 Elaborar resposta técnica ao cidadão(ã) nos termos deste procedimento e de seu Anexo II, e encaminhamento à Ouvidoria-Geral (via sistema) em até 20 dias corridos a contar do recebimento da demanda, observando:

a) Não divulgar fatos narrados na manifestação aos envolvidos, exceto elogios.

Obs.: A fim de melhor tratar as informações, os ouvidores setoriais poderão apresentar, de sua própria voz ou punho, os fatos narrados, preservando informações que possam contribuir para identificar o manifestante, tudo nos termos do art. 31 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

b) Redigir respostas claras, precisas e concisas, atendo-se a responder somente o que foi manifestado, sem citar nomes de envolvidos, sejam civis ou militares, podendo referenciá-los por suas funções e/ou cargos, desde que necessário e quando relacionados com os fatos e conteúdos narrados.

c) Incluir os dados apurados e procedimentos adotados, ou justificativa de arquivamento quando tratar-se de solicitação, reclamação e/ou denúncia.

4.2.3 Fornecer informações solicitadas pelo cidadão(ã) pautadas nos termos da LAI, via sistema administrativo de ouvidoria do Estado, nos termos deste PAP (Anexo I), e encaminhamento à Ouvidoria-Geral (via sistema) em até 10 dias corridos a contar do recebimento da demanda, observando:

a) o fornecimento irrestrito das informações solicitadas, excetuando os dados pessoais e as informações formalmente classificadas como sigilosas.

b) quando presente em documentos formais, os dados pessoais deverão ser omitidos (anonimizados) antes do fornecimento do documento (utilizar tarja ou similar).

4.2.4 Dar ciência e prestar esclarecimento de todas as manifestações recebidas (aos correspondentes comandantes, chefes e/ou diretores), bem como recomendar soluções administrativas visando ao pronto atendimento das reivindicações e manifestações encaminhadas ou aperfeiçoamento do serviço prestado, por intermédio da ação dos órgãos afetados ou ainda dos relatórios de atendimento da Ouvidoria Geral.

4.2.5 Publicar a substituição dos ouvidores setoriais em casos de afastamentos do titular superiores a 30 dias.

4.2.6 Comunicar à Ouvidoria-Geral os dados listados no Item 3.2.1 deste PAP, por meio de nota eletrônica para ouvidoria@cbm.sc.gov.br (necessário para todos os afastamentos).

4.2.7 Acionar a Ouvidoria-Geral sempre que necessário para sanar dúvidas e/ou solicitar apoio.

4.3 Das responsabilidades

4.3.1 Manter sigilo absoluto sobre documentos e dados de manifestações.

4.3.1.1 Comunicar fatos relevantes a superiores, preservando a identidade do manifestante.

4.3.1.2 Proibir cópias ou compartilhamento não autorizado do conteúdo das manifestações.

4.3.3 Restringir acesso a dados sensíveis aos servidores diretamente envolvidos (LGPD).

4.3.4 Responsabilizar civil e criminalmente os infratores, incluindo a aplicação de multas.

5 SAÍDAS

5.1 Publicar o PAP e/ou alterações no BCBM.

5.2 Inserir o novo PAP e /ou alterações e anexos na Biblioteca do EMG.

5.3 Enviar nota eletrônica à rede do CBMSC divulgando o PAP novo ou sua alteração.

5.4 Publicar em boletim interno quando da substituição dos bombeiros militares na função de ouvidor setorial.

6 ANEXO

a) Anexo I: Fluxograma de Atendimento às Manifestações ao Sistema Administrativo de Ouvidoria do Estado; e

b) Anexo II: Modelo de Respostas Técnicas das Ouvidorias Setoriais

7 PUBLICAÇÃO

a) SGP-e: CBMSC 0007730/2025.

b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

c) Revogar a primeira versão.

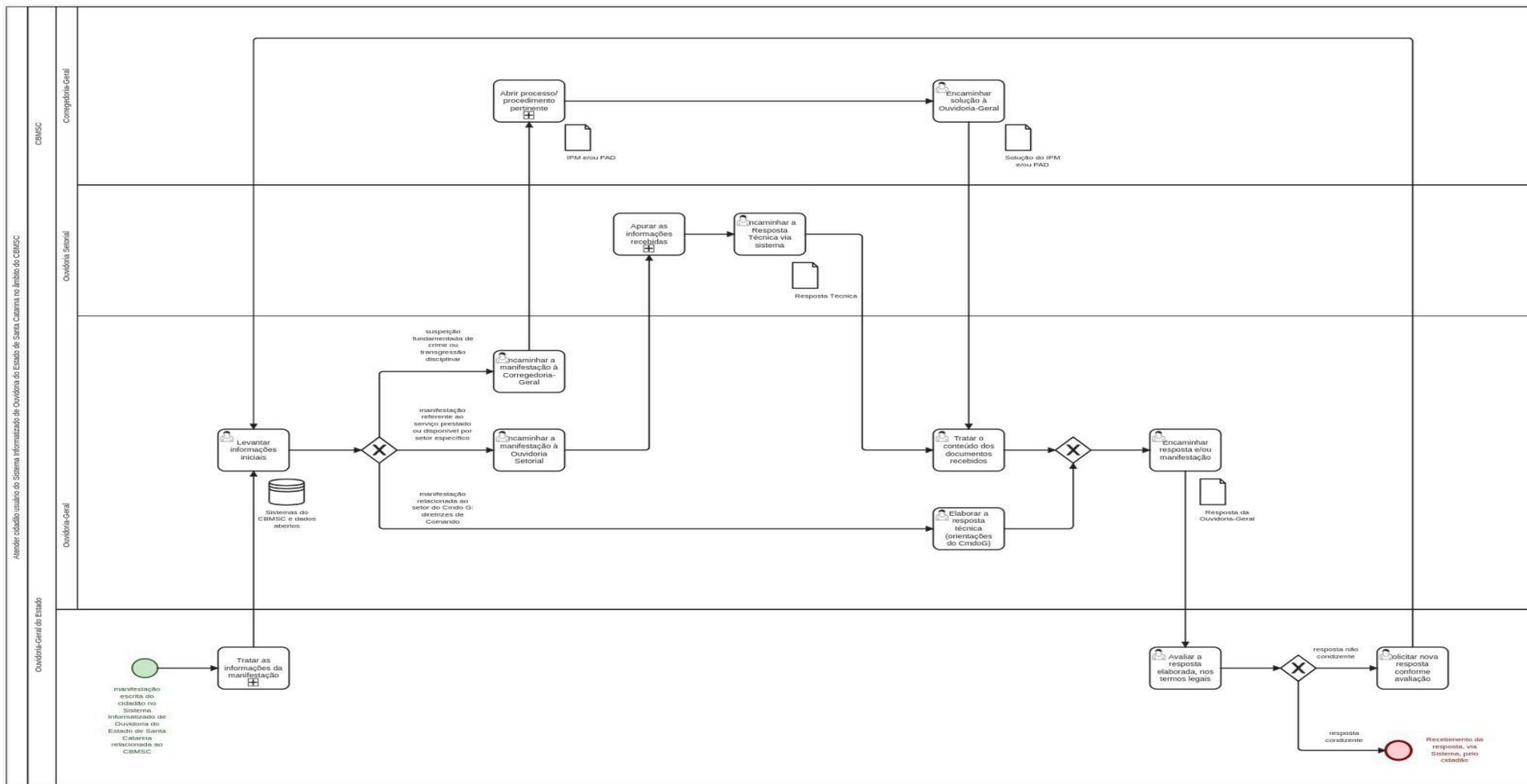
Florianópolis, 30 de abril de 2025.

Tenente-Coronel BM JESIEL MAYCON ALVES

Ouvidor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7730/2025)

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES AO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE OUVIDORIA DO ESTADO



4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 10388/2025.